



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Empreendimento: MINERAÇÃO USIMINAS S/A

Processo: 92/1982/054/2011

Protocolo SIAM: 0156855/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 57/2019 e DRCP nº 144/2019, protocolos SIAM 0149461/2019 e 0156830/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Destarte, determino o arquivamento do PA nº **92/1982/054/2011**, bem como a APEF nº **7075/2011** e Outorga nº **17067/2011**, ambas vinculadas ao processo supracitado. **MINERAÇÃO USIMINAS S/A, RUA PROFESSOR JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 3011, 2º ANDAR, ENGENHO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31310-260.**

Remeta-se o processo à DIFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

Liana Notari Pasqualini
OABSP: 1312408-6

Liana Notari Pasqualini

Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM